Lei nº 148.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à Sociedade do Verbo Divino, como auxilio à continuação de obras de um Colégio a ser construido na Sede do Distrito de Medianeira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçú, em 18 de março de 1955.

Prefeito Municipal.

Secretária.